1.021.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	Outros Produtos	Und.	4	62.350,00	191.000,00	**253.350,00**
				Custo total do Projeto/Atividade	**62.350,00**	**191.000,00**	**253.350,00**

Cód. nº	10.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	10.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	18.	**Função:**	Gestão Ambiental
Cód. nº	541.	**Subfunção:**	Preservação e Conservação Ambiental
Cód. nº	0018.	**Programa:**	Meio Ambiente

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2023**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	Outros Produtos	Und.	1	344.200,00	1.056.200,00	**1.400.400,00**
			Custo total do Projeto/Atividade		**344.200,00**	**1.056.200,00**	**1.400.400,00**

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	09.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Cód. nº	09.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Cód. nº	20.	**Função:**	Agricultura
Cód. nº	608	**Subfunção:**	Promoção da Produção Agropecuária
Cód. nº	0015.	**Programa:**	Pomar da Família

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2023**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.048.	Manter e Desenvolver Ações do Programa Pomar da Família	Outros Produtos	Und.	1	62.350,00	-	**62.350,00**
			Custo total do Projeto/Atividade		**62.350,00**	**-**	**62.350,00**

LEI Nº 5.111/2023.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 3.197.345,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 3.197.345,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002		Pavimentação em Vias Urbanas	
710 - 4.4.90.51.00.00	31948	OBRAS E INSTALAÇÕES	962.000,00
08.003.26.782.0007.1.003		Pavimentação em Vias Rurais	
711 - 4.4.90.51.00.00	31916	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
08.003.26.782.0007.2.041		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
719 - 3.3.90.30.00.00	31916	MATERIAL DE CONSUMO	288.145,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	
773 - 4.4.90.52.00.00	31949	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
809 - 3.3.90.30.00.00	31916	MATERIAL DE CONSUMO	248.400,00
812 - 3.3.90.39.00.00	31916	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.800,00
924 - 4.4.90.51.00.00	31916	OBRAS E INSTALAÇÕES	401.000,00
816 - 4.4.90.52.00.00	31916	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378.000,00
		Total Suplementação:	3.197.345,00

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Excesso de arrecadação, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Receita	
Receita: 2.4.1.4.54.0.1.02 Fonte: 31948	962.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.03 Fonte: 31949	191.000,00
Receita: 2.4.1.9.99.0.1.05 Fonte: 31916	2.044.345,00
Total da Receita:	3.197.345,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito(a)

LEI Nº 5.112/2023.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 1.876.600,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 1.876.600,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: